

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA
Estado de Minas Gerais
Dispensa de Licitação Nº 49/2024
Processo Administrativo Nº 119/2024
Data e Horário Limite Para Apresentação Das Propostas: 14/08/2024 às 08h

HABILITAÇÃO

Proponente:

Razão Social: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Endereço: Rua Dom Pedro II, 319, Passo Fundo/RS CEP 99.051-390
Telefone: (54) 3317 9108
E-mail: licitacao@pnae.com.br
CNPJ: 02.593.711/0001-42
I.E. nº.: 091/020.406-3
Inscrição Municipal nº.: 39.509

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208027021		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN1962069034

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PASSO FUNDO

Local

12 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5109197 em 13/08/2019 da Empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, Nire 43208027021 e protocolo 193329379 - 12/08/2019. Autenticação: 5020DE56A6372410B7D431392703A1D6B18F65B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/332.937-9 e o código de segurança YF8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/332.937-9	RSN1962069034	12/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.885.380-53	ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO



Alteração Contratual nº 05**CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****CNPJ/MF: 02.593.711/0001-42****NIRE: 43.208027021**

Vitória Régia Wolff, brasileira, separada judicialmente, nascida em 15/11/1967, Empresária, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Silva Jardim, nº 391, Apto. 602, Centro, CEP: 99.010-240, carteira de identidade nº 8037114744, expedida pela SSP/RS e CPF nº 497.549.800-63; e

Pablo Wolff Sopran, brasileiro, solteiro, nascido em 23/10/1993, Economista, portador da carteira nacional de habilitação nº 05400801258, expedida pelo DETRAN/RS e CPF nº 029.062.320-09, residente e domiciliado em Passo Fundo RS, na Rua Silva Jardim, nº 391, Apto. 602, Centro, CEP: 99.010-240.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**, com sede em Passo Fundo RS, na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, CEP: 99.051-390, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.593.711/0001-42 e na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.208027021, consoante a faculdade prevista do artigo 1.033 inciso IV, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolvem alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações no que segue:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - É admitido na sociedade **Antônio Luis Remedi Cordeiro**, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 30/04/1969, Empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua João Biazuz, nº 459, Casa 02, Condomínio Morada dos Pinhais, Vila Luiza, CEP: 99.072-820, carteira de identidade nº 8041215751, expedida pela SJS/RS e CPF nº 582.885.380-53.

Cláusula 2ª - Retira-se da sociedade **Vitória Régia Wolff**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 4.687.500,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) ao sócio **Antônio Luis Remedi Cordeiro**, a título de VENDA, pelo valor certo e ajustado de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), a ser pago conforme Contrato de Cessão de Cotas firmado entre as partes.

Cláusula 3ª - Retira-se da sociedade **Pablo Wolff Sopran**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais) ao sócio **Antônio Luis Remedi Cordeiro**, a título de VENDA, pelo valor certo e ajustado de R\$ 250.000,00



(duzentos e cinquenta mil reais), a ser pago conforme Contrato de Cessão de Cotas firmado entre as partes.

Cláusula 4ª - O capital social após as cessões havidas nas cláusulas anteriores, permanece inalterado no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em cotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e fica assim distribuído:

Sócio	Capital R\$	Percentual
a) - Antônio Luis Remedi Cordeiro	5.000.000,00	100,00%
Total	5.000.000,00	100,00%

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - O sócio remanescente **Antônio Luis Remedi Cordeiro** declara, sob as penas da Lei, que assume o total do Ativo e do passivo da empresa, ciente da situação e obrigações econômica, financeira e tributária, bem como, obrigações acessórias, fiscais e trabalhistas, isentando os sócios ora retirantes, de quaisquer responsabilidades, independentemente da data geradora da obrigação e/ou responsabilidade.

Cláusula 7ª - Fica o sócio remanescente com a obrigatoriedade de no prazo de 180 dias recompor o número mínimo de sócios de acordo com o NCCB (art.1.033 inciso IV e 1.036 C/C 2002), para assim dar continuidade a sociedade.

Cláusula 8ª - A sociedade passa a ser administrada, em juízo ou fora dele, **pelo sócio Antônio Luis Remedi Cordeiro**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Cláusula 9ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:



DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**

1.1 – A sociedade adota como nome fantasia **EDITORIA MANDALA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Passo Fundo RS, na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, CEP: 99.051-390.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Comércio atacadista e distribuição de livros, materiais escolares, bicicletas, brindes e artigos para presentes; Editora de Livros; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1998.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim dividido entre os sócios:

Sócio	Capital R\$	Percentual
a) - Antônio Luis Remedi Cordeiro	5.000.000,00	100,00%
Total	5.000.000,00	100,00%

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, **pelo sócio Antônio Luis Remedi Cordeiro**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos



no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7.1 – O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios



remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas entre si, independentemente de anuência, ou a terceiros se não houver oposição do outro sócio, que tem a preferência na aquisição.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.



E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via.

Passo Fundo RS, 06 de Agosto de 2019

Antônio Luis Remedi Cordeiro

CPF nº 582.885.380-53

Vitória Régia Wolff

CPF nº 497.549.800-63

Pablo Wolff Sopran

CPF nº 029.062.320-09





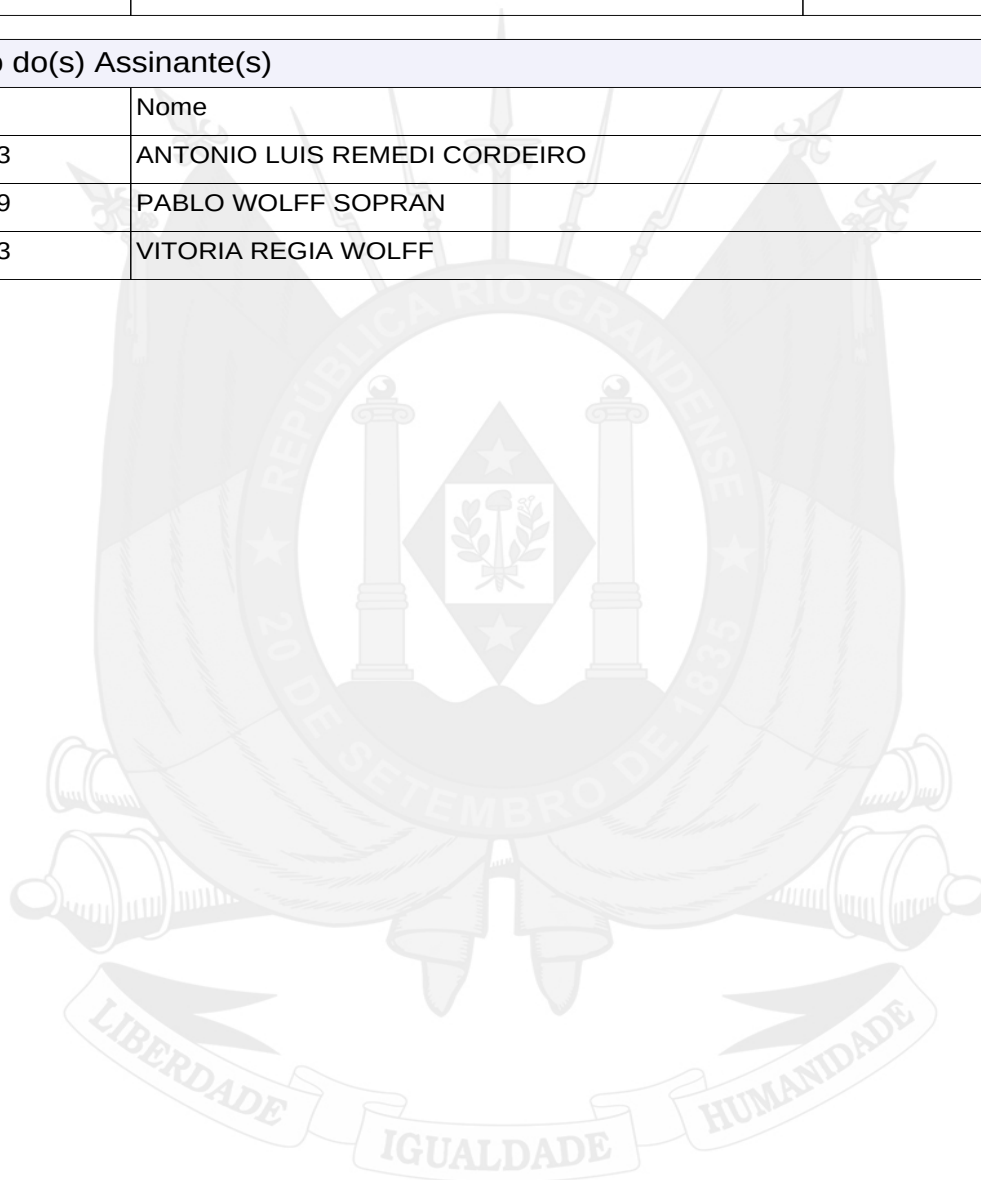
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/332.937-9	RSN1962069034	12/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.885.380-53	ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO
029.062.320-09	PABLO WOLFF SOPRAN
497.549.800-63	VITORIA REGIA WOLFF



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5109197 em 13/08/2019 da Empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, Nire 43208027021 e protocolo 193329379 - 12/08/2019. Autenticação: 5020DE56A6372410B7D431392703A1D6B18F65B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/332.937-9 e o código de segurança YF8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, de nire 4320802702-1 e protocolado sob o número 19/332.937-9 em 12/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5109197, em 13/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Volmar Catapan.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
582.885.380-53	ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
582.885.380-53	ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO
497.549.800-63	VITORIA REGIA WOLFF
029.062.320-09	PABLO WOLFF SOPRAN

Porto Alegre. Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



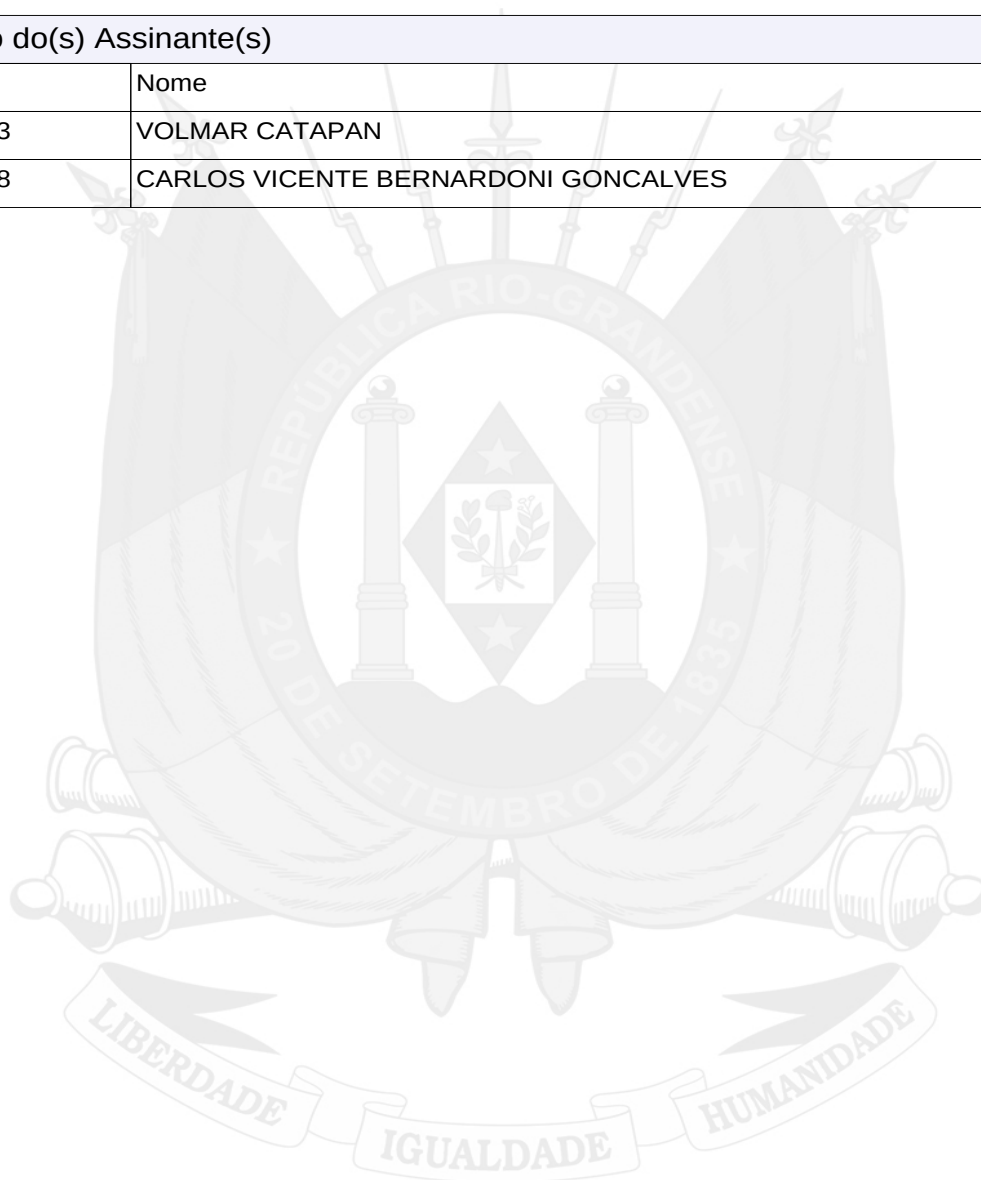


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
551.780.900-63	VOLMAR CATAPAN
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Terça-feira, 13 de Agosto de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5109197 em 13/08/2019 da Empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, Nire 43208027021 e protocolo 193329379 - 12/08/2019. Autenticação: 5020DE56A6372410B7D431392703A1D6B18F65B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/332.937-9 e o código de segurança YF8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2714800936

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO

1ª HABILITAÇÃO
06/11/1990

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/04/1969, ROSARIO DO SUL, RS

4a DATA EMISSÃO
19/12/2023

4b VALIDADE
19/12/2028

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
8041215751 SJS RS

4d CPF
582.885.380-53

5 Nº REGISTRO
00192340300

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
SIRIACO DA SILVA CORDEIRO
TEREZA DE LOURDES REMEDI CORDEIRO



7 ASSINATURA DO PORTADOR



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

2714800936

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		19/12/2028	
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
14015383432
RS280009518

RIO GRANDE DO SUL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.593.711/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORIA MANDALA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 58.11-5-00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 319	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 99.051-390	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@PNAE.COM.BR	TELEFONE (54) 3317-9100
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/07/2024** às **15:18:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 25/07/2024

Identificação			
CAD ICMS	091/0204063		
CNPJ	02.593.711/0001-42		
Razão Social	VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		
Nome Fantasia	EDITORA MANDALA		

Endereço			
Logradouro	RUA DOM PEDRO II		
Número	319	Complemento	A
Bairro/Distrito	PETROPOLIS		
Município	PASSO FUNDO	U.F.	RS
CEP	99050-110		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	5ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES		
CNAE Fiscal	4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS		
CNAE Fiscal	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL		
Data Abertura	26/06/1998		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas	
7 - COMERCIO ATACADISTA	
9 - SERVICOS E OUTROS	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:37:43 do dia 01/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2024.

Código de controle da certidão: **0E71.D601.CBC0.06DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **VIZU EDITORA E DISTRIB DE LIVROS LTDA**

CNPJ base: **02.593.711/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29777185**
Autenticação: **40079830**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 8722 - VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CPF/CNPJ : 02.593.711/0001-42
Endereço : RUA DOM PEDRO II, 319
Bairro : PETROPOLIS
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99051-390

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quito com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 14:26.

Validade até 28/12/2024.

Segunda-feira dia 01 de Julho de 2024.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
QG28.TZ6F.QPIQ.L36L

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.593.711/0001-42
Razão Social: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Endereço: R DOM PEDRO II 319 / PETROPOLIS / PASSO FUNDO / RS / 99051-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2024 a 17/08/2024

Certificação Número: 2024071922080852337660

Informação obtida em 25/07/2024 15:05:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.593.711/0001-42

Certidão nº: 46136081/2024

Expedição: 01/07/2024, às 13:46:26

Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.593.711/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**
PRA VIVER MELHOR

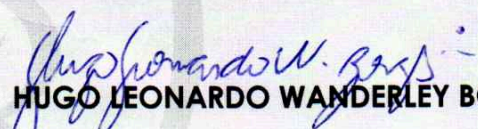
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. 08.806.721/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.711/0001-42, sediada na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, CEP 99051-390, cidade de Passo Fundo/RS, comercializou livros de Literatura junto a Prefeitura de João Pessoa – PB, no Pregão Eletrônico de nº 9016/2017, sendo entregues no ano de 2017, 113.370 volumes, cumprindo com todas as datas e prazos estipulados.

Atestamos que tais transações foram executadas satisfatoriamente, não existindo até a presente data, nada que desabona a conduta e responsabilidade da mesma.

João Pessoa, 27 de Setembro de 2018.


HUGO LEONARDO WANDERLEY BORGES
Diretor Administrativo e Financeiro - SEDEC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/02/2022 11:56:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 197541402224547389003-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbcb926c4379e5e21748c2e98b22167cc383eae32c82d723542124d5b8228306d5b58e7eaf5be1700d80fad9e32cbb40fb817f8dad313f809b7e71a53e14a9231



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 02593711000142, Endereço - RUA DOM PEDRO II, 319, BAIRRO PETROPOLIS, CEP: 99051-390 EM PASSO FUNDO-RS.

25 de julho de 2024, às 15:37:01

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b6be82d6b96af9dc1469ad576f832d31**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Rua Dom Pedro II, 319 - Bairro Petrópolis
Passo Fundo/RS - CEP 99051-390
I.E.: 091/0204063 - CNPJ: 02.593.711/0001-42
(54) 3317.9100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Estado de Minas Gerais

Dispensa de Licitação Nº 49/2024

Processo Administrativo Nº 119/2024

Data e Horário Limite Para Apresentação Das Propostas: 14/08/2024 às 08h

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.593.711/0001-42, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, Passo Fundo – RS, CEP 99051-390, representada pelo sr. Antônio Luis Remedi Cordeiro, inscrito no CPF nº 582.885.380-53 e RG nº 804.121.575-1 SJS/ RS, DECLARA:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Passo Fundo, 14 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS
REMEDI
CORDEIRO:5828
8538053

Assinado de forma digital
por ANTONIO LUIS
REMEDI
CORDEIRO:58288538053
Dados: 2024.08.13
17:06:57 -03'00'

Antônio Luis Remedi Cordeiro
CPF 582.885.380-53
RG 804.121.575-1 SJS/ RS
VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 02.593.711/0001-42